



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

ADENDA

PROTOCOLO Nº 6/2020

COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho da Chamusca, no distrito de Santarém, telefone número 249 769 100, com endereço de e-mail geral@cm-chamusca.pt, representado neste ato pelo Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;

E,

CHAMUSCA BASKET CLUBE, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva número 507 083 059, com sede no Edifício da União Desportiva da Chamusca, sito na Avenida Gago Coutinho n.º 37, 2140-053 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telemóvel n.º 966608449, com endereço de email chamuscabasket.wb@gmail.com, representado pelo Exmo. Presidente da Direção da Associação, Sr. Rui Hélio Moreira Cordeiro Figueiredo, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse público municipal;

Para a prática da sua modalidade desportiva o Chamusca Basket Clube utiliza o salão da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca;



Os Municípios, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto.

Celebra-se a presente Adenda ao Protocolo n.º 6/2020 de Colaboração Administrativa e Financeira, outorgado em 19 de fevereiro de 2020, cujo objeto respeita ao apoio financeiro à Associação Chamusca Basket Clube, no pagamento das taxas de utilização do salão dos Bombeiros Voluntários de Chamusca, para a prática da sua modalidade desportiva.

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 3 da cláusula 9.ª (“Revisão”) do supramencionado Protocolo: *“Eventuais acertos de custos serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.”*, procede-se ao acerto do valor com um acréscimo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

A presente Adenda produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2020.

A presente Adenda ao Protocolo nº 06/2020 foi aprovada em reunião de Câmara Municipal da Chamusca em 09/12/2020.

A presente Adenda ao Protocolo é feita em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar em seu poder, depois de lidos e assinados.

Chamusca, aos 10 de dezembro de 2020

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Presidente da Direção do Chamusca Basket Clube



(Rui Hélio Moreira Cordeiro Figueiredo)

